



## **A Docência no Ensino Religioso: Contribuições das Práticas Pedagógicas Laicas para a Formação**

*Reinaldo da Costa Sacramento<sup>1</sup>; Teresinha Silva de Araújo<sup>2</sup>; Tiago Teixeira da Silva<sup>3</sup>*

**Resumo:** O Ensino Religioso, principalmente no que se refere a exclusão da prática do proselitismo nos contextos escolares. Ressalta-se que essa questão é de suma importância, para que se possa refletir sobre a concepção de Ensino Religioso presente na legislação educacional brasileira, a qual encontra-se pautada nos pressupostos do campo de conhecimento da ciência da religião, que por sua vez defende que exista uma educação religiosa autêntica a partir de uma visão pluralista e contemporânea que contemple os valores teóricos, sociais, políticos e pedagógicos do estudo da religião para a formação do cidadão. Portanto, para isso é fundamental analisar o papel e o lugar do Ensino Religioso no cenário da educação brasileira considerando a sua configuração histórica, social e cultural, buscando demarcar especificamente em que lugar essa disciplina encontra sua legitimidade e sua finalidade educativa, a qual deve estar pautada na laicidade e no respeito à diversidade religiosa. Neste contexto, destaca-se a importância da escola como instituição social que deve promover o reconhecimento da pluralidade religiosa em todos os espaços culturais.

**Palavras-Chave:** Ensino religioso. Práticas pedagógicas laicas. Formação do educador.

## **Teaching in Religious Education: Contributions of Secular Pedagogical Practices to Education**

**Abstract:** Religious Education, especially with regard to the exclusion of the practice of proselytism in school contexts. It is important to emphasize that this issue is of utmost importance, so that one can reflect on the concept of Religious Education present in Brazilian educational legislation, which is based on the assumptions of the field of knowledge of the science of religion, which in turn defends that there

---

<sup>1</sup> Graduado em Letras - Língua Portuguesa pela Universidade do Estado do Pará. Especialista em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura pela Faculdade ATUAL e Especialista em Educação Global, Desenvolvimento Humano e Gestão da Inovação pela UNIFUTURO. Mestre em Linguagem, Comunicação e Cultura pela Universidade da Amazônia (UNAMA). Atualmente é professor de Língua Portuguesa no Instituto Federal do Amapá; ORCID iD: 0009-0004-5186-6450. Email: costasacramento.reinaldo@outlook.com;

<sup>2</sup> Graduação em Direito pelo Centro de Ensino Superior do Amapá. Chefe do Núcleo de Correição Administrativa Disciplina - Corregedoria Geral do Estado do Amapá; terezinhaaraujo1971@outlook.com;

<sup>3</sup> Bacharel em Sistemas de Informação. Mestre em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento. <https://orcid.org/0000-0001-6547-7983>.

contemplates the theoretical, social, political and pedagogical values of the study of religion for the education of citizens. Therefore, it is essential to analyze the role and place of Religious Education in the Brazilian educational scenario, considering its historical, social and cultural configuration, seeking to specifically demarcate where this discipline finds its legitimacy and its educational purpose, which must be based on secularism and respect for religious diversity. In this context, the importance of the school as a social institution that must promote the recognition of religious plurality in all cultural spaces is highlighted.

**Keywords:** Religious education. Secular pedagogical practices. Educator training.

## Introdução

O Ensino Religioso é marcado por complexas transformações nas últimas décadas, a luta por mudanças no campo da educação religiosa estão relacionados principalmente a fatores que vão contrários a um ensino que por muito tempo foi disseminado dentro e fora de sala de aula de maneira complexa centralizadora e transdisciplinar, onde a religião era entendida em um contexto fechado e moralista que feriam os direitos a liberdade de expressão, sendo uma ameaça a quem se posicionava de maneira contrária, principalmente a religião católica. Conforme explicitado por Nascimento (2009):

O Ensino Religioso empreendido no Brasil colonial que privilegiava o conteúdo doutrinário onde a religião era um dos meios necessários para legitimar a dominação europeia sobre os povos não faz mais parte de maneira tão acentuada nos novos modelos de ensino do País que por muitas décadas foi padroado e conduzido por um processo de formação religiosa [...] obrigatória como sustentação ideológica (Nascimento, 2009, p.18).

Considerando o exposto, percebe-se que o contexto histórico educacional brasileiro se modificou, assim o campo da educação religiosa passou a colecionar inúmeras conquistas importantes, entre elas o direito de contemplar as atividades ofertadas a comunidade estudantil dentro dos parâmetros de um Estado laico, à medida que foram sendo implementadas flexibilidades no ensino foram surgindo outras maneiras de inserir o Ensino Religioso como disciplina curricular relevante, que deve estar presente na educação básica.

Deste modo, a concepção do Ensino Religioso na atual sociedade assume outra perspectiva, a qual se encontra ancorada em dispositivos legais, a exemplo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (1996), que defende que a referida disciplina deve ser proposta a partir de parâmetros pedagógicos e não como mecanismo para buscar fiéis. Tal proposta de

ensino ainda necessita ser amadurecida e aprimorada nos contextos de educação, principalmente no que se refere à identidade do professor para atender a essa nova concepção pedagógica do Ensino Religioso nos espaços educacionais brasileiros.

Faz-se importante destacar que a religião é um aspecto que move muitas nações, é por meio dela que muitas pessoas costumam pregar seus dogmas, justificar suas escolhas e se apoiar para tomar algumas decisões. Entretanto, o que se percebe é que a maioria dos indivíduos mais devotos a maioria das religiões adquirem essa crença no ambiente familiar, motivados desde os primeiros anos de vida a frequentar determinados templos, igrejas entre outros cultos. Nesse sentido, a escola precisa apresentar-se como sendo um espaço educativo a propagar conhecimentos e informações de forma neutra e científica, mostrando principalmente as relações entre as religiões e a humanidade, garantindo a especificidade de cada uma delas, fazendo com que cada educando possa entender aspectos essenciais como a origem, sentido da existência e outras questões que possa esclarecer aspectos relacionados a qualquer dogma, costume ou crença, ou seja, deve contribuir de maneira decisiva para formação integral do educando.

Menciona-se que a formação integral é defendida pela Base Nacional Comum Curricular (2018) como sendo a filosofia da educação de formação do sujeito que discorre sobre a dimensão histórica, religiosa, social, física, ética, moral simbólica, intelectual e afetiva, constituindo e dispondo de um currículo que seja capaz de constituir o ser humano em todos os aspectos. Sobre essa questão acrescenta-se ainda que de acordo com o artigo 4º da referida legislação dentro de todas as escolas deverá ser garantida a igualdade de acesso para alunos a uma base nacional comum, de maneira a legitimar a unidade e a qualidade da ação pedagógica na diversidade nacional.

Nesse sentido, considerando os marcos histórico normativos e legislativos sobre a configuração da Educação Religiosa no Brasil, destaca-se as competências estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (2018) para área do Ensino Religioso como componente curricular integrante da Educação Básica, as quais objetivam:

- a) Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos;
- b) Propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos;
- c) Desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com

a Constituição Federal; d) Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania (Base Nacional Comum Curricular, 2018, p.436).

Desta maneira, pode-se compreender que o conhecimento religioso como sendo objeto da área de Ensino Religioso, é produzido no campo das diferentes áreas do conhecimento científico das Ciências Humanas e Sociais, especificamente nos pressupostos das Ciências da Religião, que por sua vez busca investigar a manifestação dos fenômenos religiosos em diferentes culturas e sociedades. De modo especial, complexo e diverso, esses fenômenos religiosos por sua vez fundamentam distintos sentidos e significados da vida dos sujeitos em relação a diversas ideias de divindade (s), as quais podem ser organizadas em cosmovisões, linguagens, saberes, crenças, mitologias, narrativas, textos, símbolos, ritos, doutrinas, tradições, movimentos, práticas e princípios éticos e morais.

Portanto, fica evidente que os fenômenos religiosos em suas múltiplas manifestações são parte integrante do substrato cultural da humanidade, que por sua vez devem servir como base para formação integral do educando. No que refere a essa formação integral tão discutida nos últimos anos também, menciona-se que esta é o principal eixo integrador das práticas educacionais integradoras, em que a escola se organiza para ofertar um ensino baseado na disciplinaridade, pluridisciplinaridade, interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, os quais buscam desenvolver um único objetivo, gerar informações que possam servir de subsídio essencial para o conhecimento em várias dimensões. Sobre essa temática, recorre-se aos autores Henrique e Nascimento (2015), os quais pontuam que:

As práticas integradoras surgiram principalmente da necessidade de religar os saberes traduziu-se pelo surgimento, na metade do século XX, da pluridisciplinaridade, da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade. De forma simplista, a pluridisciplinaridade diz respeito ao estudo de um objeto por várias disciplinas ao mesmo tempo com o intuito de formar o ser humano de maneira integral, incluindo os estudos antropológicos, históricos, filosóficos, construído um espaço escolar propício a propagação de todo tipo conhecimento, sem preconceitos, promovendo conhecimentos que promovem uma profícua contribuição para o processo de formação do educando (Henrique; Nascimento, 2015, p.66).

Assim, pode se dizer que as práticas integradoras estão sustentadas em currículos que viabilizam não apenas a formação intelectual do indivíduo mais também a formação humana, ética e moral, onde dentro destes aspectos também podem ser citados o Ensino Religioso, colocando as crenças e culturas como objetos de estudo, com o intuito de promover os

diversos aspectos da humanidade, contemplando todas as crenças e religiões de forma que essa contribuição circunscreve-se como todas as outras áreas do conhecimento que são ensinadas por meio de disciplinas que contemplam todos os seus aspectos, dimensões, finalidades e importância na história da sociedade.

Buscando ampliar essa discussão, menciona-se que pensar em uma prática pedagógica integradora significa pensar em estratégias de ensino-aprendizagem pautadas na reflexão e no diálogo estabelecido a partir das diversas áreas de conhecimentos. É buscar proporcionar ao aluno uma formação embasada na compreensão da realidade presente nos contextos sociais, econômicos e políticos, levando-o a perceberem a complexidade das relações e a interdependência desses diferentes saberes para a construção de conhecimento crítico acerca dos fenômenos que constituem a sociedade. Deste modo, refere-se que as práticas pedagógicas integradoras são assim denominadas, pois mobilizam e permitem a integração entre sujeitos, saberes e instituições, que podem acontecer em diversos níveis e abranger uma diversidade de elementos existentes em rede de saberes.

Discutindo essa problemática, Ramos (2001) pontua que para que haja a construção de uma educação pautada em um currículo integrador é necessário que haja uma ressignificação na organização das escolas diante do uso de suas práticas pedagógicas de ensino e aprendizagem. De acordo com autor supracitado, uma educação nesta perspectiva precisa ser:

Ser politécnica; isto é, uma educação que, ao propiciar aos sujeitos o acesso aos conhecimentos e à cultura construídos pela humanidade, propicie a realização de escolhas e a construção de caminhos para a produção da vida. Esse caminho é o trabalho. O trabalho no seu sentido mais amplo, como realização e produção humana, mas também o trabalho como práxis econômicas. Com isto apresentamos os dois pilares conceptuais de uma educação integrada: um tipo de escola que não seja dual, ao contrário, seja unitário, garantindo a todos o direito ao conhecimento; e uma educação politécnica, que possibilita o acesso à cultura, à ciência, ao trabalho, por meio de uma educação básica e profissional (Ramos, 2001, p. 02).

Destarte, pode-se dizer que as práticas integradoras no âmbito do Ensino Religioso se apresentam como uma maneira de aproximar a escola e a educação religiosa de maneira ética e cidadã, sem ferir qualquer crença, é uma forma de proporcionar aos educadores uma base pela qual os mesmos possam nortear o processo de ensino-aprendizagem de tal disciplina,

visto que esse primeiro contato acontece no âmbito familiar e social que cada sujeito está inserido, precisando ser discutido nas instituições de ensino compatível com um Estado laico.

No que se refere a utilização de práticas pedagógicas integradoras no âmbito educacional voltadas para o Ensino Religioso, Almeida (2019) ressalta que tais práticas devem promover ações que modifique a concepção de ensino desta disciplina, a qual deve passar a ser vista de forma atualizada e contemporânea, em que:

O ensino religioso não é mais transmitido como uma ferramenta de catequese, mas sim como uma ferramenta de “libertação” rumo a novos conceitos a contribuir para a formação cidadã do aluno, tratando de assuntos que os faça refletir, analisar, a conviver e a respeitar a pluralidade cultural, diversidade sexual e desigualdade social, que são hoje alguns dos desafios sociais que precisam ser superados (Almeida, 2019, p. 3).

Diante disso, constata-se que de fato em meados dos séculos XIX e XX, muitos valores que foram sendo agregados a práticas educacionais de maneira mais revolucionária causaram algumas transformações nos espaços escolares, as quais passaram a não mais aceitar a repressão de qualquer aspecto que possa levar a discriminação, medo e/ou preconceito. Tais transformações levaram a escola a direcionar seu olhar para uma nova concepção de ensino e formação, pautada primordialmente em fatores relacionados a arte, cultura, religião e aspectos históricos da humanidade, que precisam ser trabalhados de maneira igualitária em sala de aula, para que assim possam ser compreendidos, quebrando paradigmas, assumindo a escola o papel de ensinar e educar através dos conteúdos atribuídos nas disciplinas de modo a contemplar a todos, sendo dada a merecida visibilidade integral a assuntos discutidos e presentes diariamente em uma sociedade mesmo que complexa, evoluída.

Trazendo essa discussão para o campo do conhecimento religioso, destacam-se as modificações ocasionadas na concepção de Ensino Religioso, a qual se encontram pautadas em preceitos libertadores e contemporâneos, que defendem o respeito a diversidade religiosa. A esse respeito Sena (2007) acrescenta que:

No mundo globalizado, as diferenças culturais e religiosas misturam-se e confrontam-se de maneira direta ou virtual – de ambas as formas reais – na vida cotidiana e desafiam os cidadãos a terem sobre elas uma visão e uma postura. Visão crítica, tolerância e relacionamento com as alteridades, hoje tão efervescentes, são pautas atuais indispensáveis da educação para a plena cidadania (Sena, 2007, p. 37).

Perante esta premissa, pode-se dizer que o Ensino Religioso trata-se da propagação por meio de um conjunto de valores e princípios que precisa ser entendido, disseminado e ensinado

como parte de uma formação ética, e cidadã necessária a todo e qualquer educando, haja vista que para que se possa viver de maneira democrática em sociedade é necessário que todo indivíduo tenha consciência das diferenças e diversidades da humanidade em todos os aspectos, sabendo respeitá-las como um conjunto de valores e princípios para responder aos anseios de uma sociedade moderna e civilizada.

Analisando essa questão, torna-se importante destacar que no que se refere aos contextos educacionais, não se pode esquecer que na escola as decisões tomadas sejam elas de forma consciente ou inconsciente devem ter por base a concepção de ser humano que se deseja formar e conseqüentemente no modelo de sociedade que se pretende construir, considerando a realidade social e cultural em que se encontram. Só assim, será possível formar um sujeito que seja capaz de compreender a sua realidade e atuar nela.

De acordo com Junqueira (2018), educar nesta perspectiva implica ensinar para que o sujeito perceba as relações que constituem a complexidade de sua realidade e da sociedade. Para isso, é necessário que seja construído uma concepção de ensino baseado em um currículo interdisciplinar, pluridisciplinar ou transdisciplinar, que possibilite integrar os conhecimentos e conhecer a realidade do contexto social, político e econômico em suas diversas constituições na sociedade contemporânea. Diante disso, ampliando essa discussão, não se pode esquecer que a instituição responsável por essa formação integral do sujeito é a escola. Este espaço é o lugar onde a criança passa a maior parte do seu tempo, é nele que ela tem acesso a um grande número de informações científicas.

Portanto, os educadores precisam ter essa preocupação em contemplar o currículo escolar com disciplinas que abranjam as mudanças e construção da humanidade em todos os aspectos, contando principalmente com atividades que possam trabalhar a autonomia, empatia na construção de uma sociedade mais humana, capaz de se colocar no lugar do outro e isso só é possível mediante práticas pedagógicas adequadas, e é neste contexto que o Ensino Religioso se apresenta como uma filosofia de ensino extremamente válida, Conforme defendido por Freire (2006):

Precisamos desde a mais tenra idade formar as crianças na “Cultura da Paz”, que necessita desvelar e não esconder, com criticidade ética, as práticas sociais injustas, incentivando a colaboração, a tolerância com o diferente, o espírito de justiça e da solidariedade (Freire, 2006, p. 391).

Nesta concepção, o Ensino Religioso no século atual não se apresenta como sendo uma maneira de adoração ou qualquer outro tipo de doutrinação, trata-se de uma maneira a complementar a formação do educando nos aspectos éticos e cidadã, vinculando tal ensino a outras disciplinas que possam contribuir para complementar uma forma de entendimento de fenômenos religiosos e como os mesmos tem impacto na sociedade, onde devem ser explicitados aspectos relacionados a todas as religiões, tal quais suas culturas fenômenos e tradições.

Dentro deste contexto, Junqueira (2016) enfatiza que a escola é o ambiente que urge com maior autonomia, amparada por legislações, leis e currículos o poder de incluir no processo de ensino-aprendizagem os mais diversos assuntos a serem discutidos com propriedade a despeito das diversas religiões e suas especificidades particulares, princípios, objetivos, saberes, assim como o seu lugar tanto na história da humanidade quanto na educação. Ademais, ainda pontua-se o seu papel no impacto na relação com a manifestação do pluralismo religioso, visto que é dentro dessas mudanças que o ensino baseado em um Estado laico encontra espaço nas escolas para a disseminação do Ensino Religioso como aparato cultural permitindo principalmente o acesso ao conhecimento e oportunizando que aspectos relacionados às religiões sejam discutidos, contudo privando-se de doutrinação.

Desta maneira, o Ensino Religioso precisa ser discutido no ambiente escolar de forma que permita um olhar interdisciplinar onde o principal fato a ser considerado é a valorização da diversidade de escolhas e pensamentos sem que qualquer indivíduo possa se sentir discriminado por isso. Dentro desta perspectiva Cury (2004) faz uma importante colocação:

Todas as tradições religiosas, tenham elas origens em quaisquer regiões ou povos da terra, merecem respeito e, portanto, devem contar com a pluralidade cultural dos diferentes modos de se buscar a religião. Estes princípios são, hoje, componentes inarredáveis da Constituição Federal de 1988 e expressamente reafirmados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394 de 20/12/1996), no artigo 33, com a redação da Lei nº 9.475/97, de 22 de julho de 1997, passa a ter nova concepção. E a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental, Resolução nº 02/97, nos pareceres do Conselho Nacional de Educação relativos à educação básica (Cury, 2004, p.188).

Sendo assim, pode-se concluir que é no espaço escolar que o aluno precisa ser direcionado a uma formação íntegra, livre de qualquer preconceito tendo consciência de que se faz necessário a participação de todos no processo de constituição de seu “eu”, onde esse

processo evolutivo faz parte da construção de uma identidade individual e coletiva, precisando existir o respeito a opiniões culturais, políticas e religiosas que são parte também do espaço escolar, e precisam ser discutidas, dialogadas e compartilhadas em prol do alargamento do conhecimento.

Portanto, considerando o exposto torna-se importante refletir sobre as contribuições do Ensino Religioso para a formação cidadã. Neste processo, ressalta-se a relevância do professor, o qual deve estimular e possibilitar ao educando entender o seu papel na sociedade. Cabe ao professor independente de sua cultura ou religião transmitir de forma zelosa os conhecimentos religiosos seguindo uma sistemática pedagógica integrativa que viabilize a formação integral do educando para vida, em que o fenômeno religioso seja compreendido de forma libertadora no âmbito social sem ferir o posicionamento e a liberdade religiosa de ninguém. Sobre essa discussão, Almeida (2019) acrescenta que:

O professor de Ensino Religioso precisa desta percepção, entender além das diferenças em termos gerais de estudo e conhecimento, entender as diferenças que circundam e norteiam seus alunos, para assim planejar suas aulas de forma eficiente e eficaz, sem ferir o posicionamento deles (Almeida, 2019, p. 5).

Diante disso, reflete-se que o empenho e a formação do professor de Ensino Religioso são decisivos para a efetivação desta disciplina. Entretanto essa questão merece uma atenção maior, visto que muitas vezes esta figura não encontra parâmetros específicos e claros sobre as ferramentas pedagógicas que possam auxiliar a efetivação do processo de ensino e aprendizagem voltados para educação religiosa no cenário educacional brasileiro. Diante dessa discussão, defende-se que o professor precisa estar preparado e dispor de recursos pedagógicos inovadores e contemporâneos, que possibilite um ensino que valorize a diversidade do pensamento e para a aprendizagem a partir da compreensão e da vivência do fenômeno religioso em nossa sociedade.

Dessa forma, o Ensino Religioso deve se apresentar como uma maneira de ressignificar conhecimentos, trata-se de uma reflexão necessária que oportunizam o acesso a inúmeras informações que são necessárias para entender o valor cultural de cada crença, como as mesmas podem impactar na formação ética e cidadã do indivíduo e que precisam ser contempladas dentro da escola, haja vista que a escola e seus indivíduos são também autores de qualquer mudança que ocorre na sociedade, na perspectiva de Sena (2007):

Ensina-se religião para ter maior consciência de seu significado na vida do indivíduo e sua função na sociedade. Discernir o dado religioso e assumir posturas cidadãs perante suas manifestações e relações com as diversas dimensões da vida humana é uma habilidade indispensável para a educação dos cidadãos oriundos de qualquer credo, ou mesmo sem nenhum credo (Sena, 2007, p. 37).

De fato, não se tem como negar que a escola em sua pluralidade não pode deixar de contemplar os aspectos religiosos em suas aulas, fazendo uso principalmente das práticas integradoras que são de grande valia para trabalhar as formas como todos os aspectos culturais contribuíram e contribuem para o avanço e retrocesso da humanidade. Sobre essa discussão, Valente (2018) defende que pensar na contribuição do Ensino Religioso em um estado laico e em um cenário onde encontramos uma sociedade plural, trata-se de contemplar o aluno com o direito ao acesso a uma formação que englobe todos os aspectos da humanidade, sendo a religião um forte componente da mesma.

Neste contexto, cita-se como a religião abrange a dimensão humana nas mais diversas manifestações, o que resulta em inúmeras discussões e acontecimentos que movimentam todos os aspectos da humanidade, principalmente os fatos relacionados aos diferentes olhares e concepções das divindades, crédulos, e outros fatores que unem ou separam diversas sociedades por terem consigo ideias conservadoras e excludentes que por muitas vezes são tomadas como oposições ou juízo de valor, são nestes momentos que a escola em seu papel de formação social, política e cultural deve promover atividades e uma educação que viabilize o educando por meio desse processo, refletir o seu agir e seu comportamento perante a sociedade enquanto cidadão.

Perante o exposto, argumenta-se que a inserção do Ensino Religioso como disciplina curricular na educação básica deve ser consolidada nos espaços educacionais a partir do respeito ao outro e as diferenças religiosas, excluindo qualquer forma de proselitismo ou imposição de uma religião pela fé. A esse respeito, menciona-se a importância do professor nesse processo, o qual deve buscar uma formação continuada que atualize os avanços e mudanças desta disciplina até o presente momento em nossa sociedade, para que assim possa assumir o compromisso de educar e ensinar pautados na construção de diálogos e no respeito objetivando a formação integral dos cidadãos para vida.

## Referências

ALMEIDA, Danielle Mesquiati de Oliveira. Ensino religioso, cidadania e ética: práticas pedagógicas integradoras. **Revista Unitas**, v. 7, n. 1, p.2-21, 2019.

BNCC – **A Base Nacional Comum Curricular na Prática da Gestão Escolar e Pedagógica**. São Paulo: Editora Moderna, 2018.

BRASIL - **Lei nº 9.394/96, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília: Diário Oficial da União, 20 de dezembro de 1996.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Ensino religioso na escola pública: o retorno de uma polêmica recorrente. **Revista Brasileira de Educação**, v. 4, n. 27, p.183- 217,2004.

FONAPER. **Parâmetro Curricular de Ensino Religioso**. São Paulo: Ave Maria, 1997.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. 3. ed. São Paulo: Centauro, 2006.

HENRIQUE, A. L. S.; NASCIMENTO, J. M. Sobre práticas integradoras: um estudo de ações pedagógicas na educação básica. **Revista HOLOS**, v.4, n. 31, p. 63-76, 2015.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. **Materiais didáticos para o componente curricular Ensino Religioso visando a implementação do artigo 33 da Lei 9394/96 revisto na Lei 947/97**. 2.ed. Projeto CNE/UNESCO 914BRZ1009.2, Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR/PR: Paraná, 2016.

NASCIMENTO, Devison Amorim do. Prática docente na educação superior: um estudo sobre a formação do professor de ensino religioso no curso de Ciências da Religião da UEPA. 2009. 45f. **Monografia** (Especialização em Docência da Educação Superior) – Universidade do Estado do Pará, Belém-PA, 2009.

RAMOS, Marise. **A pedagogia das competências: Autonomia ou adaptação?** São Paulo: Cortez, 2001.

SENA, Luzia (Org.). **Ensino Religioso e formação docente: ciências da religião e ensino religioso em diálogo**. 2. ed. São Paulo: Paulinas, 2007.

SILVA, Marcos; ANDRADE, Péricles. **Princípios básicos para o Ensino Religioso a partir do caso do curso de Ciências da Religião da UFS**. **REVER-Revista de Estudos da Religião**, v. 15, n. 2, p. 140-149, 2015.

VALENTE, Gabriela Abuhab. **Laicidade, Ensino Religioso e religiosidade na escola pública brasileira: questionamentos e reflexões**. **Pro. Posições**. v. 29, n. 1, p. 107-127, jan./abr., 2018.

Como citar este artigo (Formato ABNT):

SACRAMENTO, Reinaldo da Costa; ARAÚJO, Teresinha Silva de; SILVA, Tiago Teixeira da. Contribuições Metodológicas da Educação Religiosa no Contexto Laico. **Id on Line Rev. Psic.**, Outubro/2024, vol.18, n.73, p.12-22, ISSN: 1981-1179.

Recebido: 29/08/2024; Aceito 19/09/2024; Publicado em: 31/10/2024.